Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 7.393

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 18.695.2007-20-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Capixaba,

exercício de 2006.

RESPONSÁVEL: Senhor Rômulo Barros Soares
RELATOR: Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro

Prestação de Contas. Câmara Municipal. Falta de assinatura do contador nas peças reelaboradas. Regularidade com ressalva. Cientificação ao interessado e à Câmara Municipal de Capixaba. Arquivamento do processo.

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 15 de setembro de 2011.

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO Presidente do TCE/ACRE

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO Relator

Fui presente:

SÉRGIO CUNHA MENDONÇA Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br